



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº. 415, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Reajusta gratificação de incentivo dos profissionais do NASF e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A gratificação de incentivo financeiro dos profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, de que trata o caput do art. 1º da Lei Municipal nº. 345, de 23 de maio de 2013, fica reajustada para R\$ 1.100,00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida, 05 de junho de 2017.


Júlio César Queiroga de Araújo .:
Prefeito